PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96 PROTOCOLOS Nº 2.461.734-3/95
2.797.810-0/96

DELIBERAÇÃO N.º 10/96 APROVADA EM 09/02/96

CÂMARAS DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

INTERESSADO: DESU/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Proposta Curricular, em caráter experimental, para os Cursos Supletivos de 1º e 2º Graus, Função Suplência de Educação Geral, Fases I, II e III, estruturados em BLOCOS DE DISCIPLINAS, para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.

RELATORES: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E ORLANDO BOGO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Parecer nº 001/96 e seus anexos das Câmaras de Ensino de 1º e 2º Graus, que a esta se incorpora, e ouvida a Câmara de Legislação e Normas,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a Proposta Curricular, em caráter experimental, dos Cursos Supletivos, seriados, de 1º e 2º Graus, Função Suplência de Educação Geral, Fases I, II e III, estruturados em BLOCOS DE DISCIPLINAS, de duração semestral, a serem implantados nos estabelecimento de ensino mantidos pelo Governo do Estado, a partir do início do 1º semestre letivo do ano de 1997, por um prazo de dois (02) anos.

Parágrafo Único – O curso Supletivo supramencionado será implantado, inicialmente, em até dois (02) estabelecimentos de ensino em casa Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º – Os alunos que freqüentam o Curso Supletivo em tela terão direito a transferência no Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º – O número desta Deliberação deverá constar da documentação escolar do aluno.

Art. 4º – Cabe ao DESU/SEED a elaboração dos modelos de documentação adequada ao Curso Supletivo em tela, bem como o seu envio para aprovação deste Colegiado.

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

Art. 5º – Antes do final do ano letivo de 1998, para fins de avaliação, deverá ser encaminhado, pelo DESU/SEED, ao CEE relatório circunstanciado, nos termos desta Deliberação.

.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de dezembro de 1996.

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96 PROTOCOLOS Nº 2.461.734-3/95
2.797.810-0/96

Parecer n.º 01/96 APROVADA EM 12/11/96

CÂMARAS DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

INTERESSADO: DESU/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Projeto de Reestruturação dos Cursos de 1º e 2º Graus Supletivo – Função Suplência de Educação Geral: Fases I, II e II, em BLOCOS DE DISCIPLINAS, ofertados por estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, a partir do início do 1º Semestre do ano de l997.

RELATORES: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E ORLANDO BOGO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1. Os Processos protocolados neste Conselho sob os nº 351/95 e 161/96, e a ele encaminhados pelos Ofícios nºs 2.719, de 25/10/95 e 1.382, de 14/06/96, respectivamente, do Secretário de Estado da Educação, para análise e aprovação deste Colegiado, contêm a proposta para a reestruturação dos CURSOS SUPLETIVOS DE 1º E 2º GRAUS - FUNÇÃO SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL FASES I, II e III, ofertados nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado do Paraná.

1.2 Em 06/11/95, foram designados os Conselheiros Relatores: Marília Pinheiro Machado de Souza e Flávio Vendelino Scherer, pelas Câmaras de Ensino de 1º e 2ºGraus, respectivamente.

Em 05/08/96, a Câmara de Ensino de 2º Grau redistribui estes processos para o Conselheiro Orlando Bogo, designando-o Relator em substituição ao Conselheiro Flávio Vendelino Scherer.

1.3. As Câmaras de Ensino de 1º e 2º Graus/CEE e Departamento de Ensino Supletivo/SEED reuniram-se com vistas a encontrar uma forma harmônica de conciliar a viabilização das pretensões contidas neste Projeto com as dos alunos que efetivaram os estudos do Curso Supletivo nos moldes nele propostos, bem como garantir e assegurar o direito do aproveitamento destes estudos, em outras modalidades de ensino, quando for o caso.

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

Alguns ajustes foram feitos nesse Projeto pelo DESU/SEED e encaminhados a este Conselho, após entendimentos e sugestões havidos pelas partes interessadas:

- em 23/06/96, recebemos a 3ª (terceira) versão do Projeto, que foi anexada ao Processo nº 351/95 (cf. fls. 29 e 49) e,

- em 05/11/96, recebemos a 4ª (quarta) versão do Projeto, que foi anexada ao Processo nº 161/96 (cf. fls. 26 a 44).

1.4. O DESU/SEED elaborou o Projeto de Reestruturação do Curso Supletivo de 1º e 2º Graus, Função Suplência de Educação Geral, Fases I, II e III, à luz dos seguintes princípios:

"APRESENTAÇÃO

A reestruturação do Curso de 1º e 2º Graus – Função Suplência de Educação Geral – Fase I, II e III é uma das metas do Departamento de Ensino Supletivo, que surge da importância de se efetivarem as políticas de Educação de Jovens e Adultos, inseridas no Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação/DESU -Gestão 1995-1998.
A partir da apresentação do Plano de Ação da SEED/DESU, desencadearam-se encontros, envolvendo representantes da Secretaria de Estado da Educação do Departamento de Ensino Supletivo dos Núcleos Regionais de Educação e Escolas de Supletivo Seriado para iniciar-se as discussões sobre a necessidade de reestruturar o Ensino Supletivo Seriado. O resultado dessas discussões foi levado através dos NREs às Escolas que trabalham com essa sistemática de ensino.
O trabalho desenvolvido pelos NREs envolveu todas as escolas que ofertam o Ensino Supletivo Seriado, com diferentes estratégias de ação Foram realizadas reuniões com representantes das Secretarias Municipais de Ensino, com equipes técnico-pedagógicas das escolas das redes pública e privada. As escolas, por sua vez, também realizaram debates envolvendo professores, alunos e comunidade: levantando as questões sócio-econômico-culturais a fim de estabelecer o perfil do aluno trabalhador e suas necessidades educacionais.
Esse trabalho executado pelos NREs culminou na apresentação de 31 propostas de reestruturação que foram enviadas ao Departamento de Ensino Supletivo para análise. O resultado desse estudo foi sintetizado em 7 propostas que voltaram a ser discutidas com os representantes acima mencionados com a finalidade de se estabelecer os pontos relevantes para elaboração da proposta final.
À luz deste processo buscou-se uma solução para viabilizar real e efetivamente, através de uma prática inovadora, a construção de uma proposta formal de Educação do Aluno Jovem e Adulto Trabalhador."

JUSTIFICATIVA

*"Todo o ser humano tem capacidade de aprender ao longo da vida e a educação sistemática é um direito de todos em qualquer faixa etária."*

Este é um dos princípios que norteiam as diretrizes para um plano Nacional de Educação de Jovens e Adultos, que se traduz em direito reafirmado na Constituição Federal de 1988 (disposição transitória, art. 60), onde é estabelecido um prazo de 10 (dez) anos para a universalização do ensino básico a erradicação do analfabetismo .

Segundo o professor Haddad, a realização deste objetivo está condicionada a dois fatores de dimensões mais amplas que oferta de escolas de qualidade para jovens e adultos. Um de ordem social, onde não é possível resultados de ordem educacional sem uma efetiva democratização de oportunidades sociais. Não há escolarização para todos sem ganhos econômicos e sociais para todos. E o outro restringe-se mais ao aspecto educacional, sugerindo que a universalização da escolaridade básica para jovens e adultos esteja condicionada à universalização da escolaridade básica das crianças, portanto, uma não poderá ser ofertada em detrimento da outra. Ambas devem caminhar juntas, tecidas da qualidade necessária.

A escola de jovens e adultos precisa, tanto quando a de crianças, repensar sua função social. Pensar que, como espaço público, precisa fazer-se realmente pública, sem excluir de qualquer sujeito o direito e o acesso ao conhecimento.

Há que se compreender a escola dentro de um movimento permanente, articulando-a ao pais e ao mundo. A realidade social afeta a escola porque seus trabalhadores, seus sujeitos, homens que resultam das circunstâncias, mas que contraditoriamente, são os mesmos homens que criam e podem transformá-la.

Ao se pensar uma Escola que atenda à Educação de Jovens e Adultos, devem ser considerados os dados contidos no Plano Decenal de Educação para Todos-PR (1994):

- 50% dos panamenses maiores de 14 anos são constituídos de analfabetos funcionais, isto é, não completaram as quatro séries iniciais de escolarização;
- em 1980, o número de matricula inicial do supletivo 1º grau era 47 mil e do 2º grau 19 mil. Em 1990, o primeiro grau saltou para 57 mil enquanto o segundo grau caiu para 12 mil
- o atendimento de apenas 69 mil alunos pelo ensino supletivo é insignificante face à demanda de milhões de jovens e adultos panamenses, que não possuem sequer a formação básica:
- a passagem da vida rural à urbana ocorrida nas últimas décadas (mais de 70% da população Paranaense), requer do indivíduo, no mínimo, uma formação básica para adaptar-se ao novo ambiente. O esvaziamento demográfico do campo e conseqüente inchaço populacional no meio urbano não se reduzem a simples fatores numéricos ou mudanças geográficas e de atividades físicas, constitui-se, de fato num processo transformador de civilização e isto não se concretiza sem um mínimo de escolaridade básica. A magnitude e complexidade deste fenômeno requer a ampliação da oferta de escolaridade elementar e básica ara a população jovem na idade escolar própria.

Ao se analisar o Anuário Estatístico do Brasil (1992) acerca da formação do trabalhador, os dados se tornam mais estarrecedores:

- 52% das pessoas de 10 anos ou mais, trabalhadores , têm no máximo 4 anos de estudo e dentre estas, 16,35% não possuem instrução ou têm menos de 1 anos de estudo. 18, 33% da população de 15 anos ou mais é analfabeta.

Estes dados só vão comprovar que a oferta educacional para jovens e adultos tem sido quantitativamente precária e qualitativamente inadequada. A precariedade do Ensino Supletivo está na sua própria estrutura, especialmente da oferta de ensino supletivo seriado, que não está suprindo as necessidades do aluno trabalhador no que diz respeito a sua permanência no Sistema Educacional, uma vez que ela não lhe permite, no momento, uma escolaridade com qualidade, capaz de desenvolver as bases para aprender e nem possibilita ao indivíduo, através da análise crítica de situações concretas, aprender a realidade e atuar conscientemente como autogestor de seu desenvolvimento, a partir das transformações sociais.

Conforme a análise diagnostica da realidade dessa clientela escolar, é fundamental repensar-se:

- a prática pedagógica desenvolvida no Ensino Supletivo Seriado;
- a alto número de evasão e repetência;
- a insatisfação do corpo docente, discente e administrativo aos resultados obtidos.
- a complexidade que envolve professor/aluno/conhecimento;
- a assessoria técnico pedagógica da escola;
- o regime de seriação, dentre outros.

A superação deste quadro caótico é um grande desafio, pois dependerá da mobilização e conjugação de esforços da sociedade civil e do Estado na busca de alternativas viáveis e efetivas.
Nesta perspectiva busca-me uma Educação de Jovens e Adultos sistematizada, com identidade própria, que a diferencie das demais modalidades de ensino, já que atende o aluno trabalhador e não alguém que está se preparando para ingressar no mercado de trabalho.
A construção de identidade desta Escola está intrinsecamente ligada à concretização de uma **proposta formal de educação** em que a Escola é o grande agente sistematizador do conhecimento, se entendemos que a educação se dá na interação professor/aluno/conhecimento, e está só acontece na Escola. É através da educação institucionalizada que se assegura todas as competências cognitivas e sociais básicas indispensáveis no mundo atual.
Para tanto, a SEED/DESU tem o papel preponderante como articuladora, sensibilizadora e mobilizadora dos segmentos envolvidos.

OBJETIVOS

- Garantir o acesso e permanência do cidadão trabalhador no sistema educacional do qual foi afastado devido à rigidez da atual estrutura vigente.
- Redimensionar, na escola o atendimento aos jovens e adultos, encontrando modos que, sem renunciar a sua função primeira de preservação, transmissão e construção do conhecimento, possam efetivamente ir ao encontro dos limites impostos pelas condições concretas de vida da população trabalhadora.
- Promover maior flexibilidade na metodologia, na organização curricular e na duração dos programas de atendimento educacional, tendo em vista as características culturais, sociais e econômicas do grupo atendido.

- Possibilitar uma prática educativa libertadora que permita ao aluno trabalhador transcender o seu cotidiano a partir do conhecimento de novas técnicas e tecnologias, propiciando-lhe o desenvolvimento pleno das competências fundamentais para participação no mundo do trabalho formal e informal, atual e futuro.

**PRESUPOSTOS TEÓRICOS**

A Educação de Jovens e Adultos determina-se pelos padrões diferenciados de necessidades educativas que devam ser atendidas com estratégias vinculadas ao mundo do trabalhado e à prática social. Para tanto, o processo formativo escolar deve assegurar a todos os educandos as competências cognitivas e sociais básicas indispensáveis ao mundo atual.
Através da história observa-se como esse contingente de excluídos, alijados dos seus direitos, têm lutado pela conquista da educação como uma forma de transpor as barreiras sociais em busca de melhores condições de vida. Conquista esta reafirmada na Carta Constitucional que assegura a obrigatoriedade do Ensino Fundamental para todos, independente da idade.

A oferta educacional dirigida à clientela, aluno/trabalhador, implica necessariamente em considerar aspectos básicos da sua realidade, isto é:

- a exaustão após jornada de trabalho;
- o tempo despendido e o desgaste do deslocamento trabalho/escola;
- a situação do trabalhador que eventualmente estuda e não de aluno que eventualmente trabalha, ele é o provedor de sua subsistência;
- a sua cultura, a sua fala a sua experiência de vida alicerçada na luta pela sobrevivência:
- a falta de tempo para estudar e fazer atividades escolares em casa;
- que a certificação é um objetivo desse aluno como possibilidade de acesso e/ou ascensão profissional.

Ao serem analisados os dados obtidos em uma pesquisa, realizada por amostragem em escolas do Estado do Paraná, notou-se que as dificuldades apontadas pelos alunos para estudar centraram-se na incompatibilidade de horário escola/trabalho, na conciliação das atividades escolares com a vida profissional e familiar, no cansaço das aulas aos sábados, no número de disciplinas por período, na duração do curso, na rotatividade de professores e no acompanhamento dos conteúdos trabalhados. Observou-se, ainda, que a maioria dos educandos pesquisados posicionou-se favorável à reestruturação do Ensino Supletivo Seriado.

Estes aspecto, a serem refletidos na totalidade de suas relações nortearam as definição da grade curricular quanto à carga horária, à duração dos cursos, ao regime de matrícula. ao horário de atendimento e ao calendário escolar. A proposta pedagógica, em sua estrutura teórico-metodológica priorizará uma prática educacional referendada nos pressupostos em que o aluno trabalhador é **elemento ativo** no processo de aprendizagem. Neste sentido, os conhecimentos decorrentes de sua experiência de vida e de trabalho deverão ser valorizados de modo a integrar o conhecimento científico ao saber popular.

A educação se dá, enquanto processo, em um contexto que deve ser levado em conta com o objetivo de provocar e criar condições para que se desenvolva uma atitude de reflexão crítica, assumindo o propósito de construção do conhecimento que potencialize a estruturação de novos valores referendados em concepções de realidade e conhecimento que superem as dicotomias (trabalho manual x trabalho intelectual), os dogmatismos (ordem, disciplina, prescrições, restrições, aparato burocrático), e individualismos ( a impessoalidade, a contado, o interesse pessoal).
Portanto, na prática quotidiana do processo educativo, a articulação dos conteúdos e relações pedagógicas devem incorporar elementos étnicos, subjetivos e culturais que congreguem a sociedade.
Os "componentes estruturais simbólicos do mundo da vida", segundo Habermas, mediatizados pelos conteúdos de ensino, estabelecem relações entre os fatos e referências do mundo objetivo, as organizações sociais e as especificações do mundo pessoal dos alunos.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

"Esta proposta de Reestruturação do Ensino Supletivo Seriado considera a necessidade de se encontrar metodologias que privilegiem a estruturação de novas formas de atendimento individual e coletivo, em que a reflexão e a participação coletiva sejam os elementos centrais para a construção de uma escola de qualidade.
O atendimento coletivo e individual deverá ser organizado de acordo com a proposta curricular da Escola, tendo em como base o Currículo Básico de Educação de Jovens e Adultos, em sua seqüência e nível de aprofundamento dos conteúdos, no qual:

- o horário seja determinado e fixado pela Instituição;
- e exigência de freqüência e pontualidade estejam presentes;
- o professor desenvolva metodologias que levem o aluno a pensar, questionar e produzir individual e coletivamente.

Quanto ao atendimento individual, propõe-se uma organização sistemática/forma para instituição e participação livre para o aluno.
Essa organização sistemática/forma deverá garantir os seguintes aspectos:

- oferta diária de recuperação paralela dos conteúdos curriculares, trabalhados no mesmo coletivo;
- o professor, em conjunto com o grupo, estabelecerá os assuntos a serem tratados, sem que sejam descuidados os interesses também minoritários e/ou individuais;
- a seleção dos conteúdos deverá ser divulgada, prevendo disciplina temática, data e horário em documentos formais para tal finalidade;
- a recuperação paralela não deverá constituir em uma "recuperação" de notas ou "discriminação de alunos capazes" aos níveis de aprendizagem dos educandos . Ela deverá ser paralela ao atendimento coletivo com o intuito de detectar o que foi e, sobretudo o que significa o esforço permanente para que o aluno aprenda;
- o horário será fixo para a instituição, contudo o aluno terá a liberdade de freqüência e pontualidade;
- o atendimento diário poderá ser feito em todas as disciplinas do bloco em que o aluno estiver matriculado bem como em uma única disciplina.

Nos momentos individuais e coletivos poderão ser desenvolvidas atividades complementares que priorizem a organização das disciplinas no sentido de trabalhar-se o conhecimento de forma integrada e interdisciplinar.

As atividades complementares não precisam necessariamente ser ofertadas com a rigidez de pré-requisitos ou terminal idade.
Caracterizam-se como integrantes do processo formativo e, nesse sentido, devem-se atender o desenvolvimento pleno das potencialidades técnicas, tecnológicas, sócio-comunicativas, enfiam o 'mundo da vida" dos alunos/trabalhadores.

O desenvolvimento das atividades complementares podem ser efetuadas sob diferentes formas, desde ciclo de debates, conferências, seminários, fóruns e oficinas, projetos culturais e desportivos e até a forma usual de aulas" (cf. fls. 27 a 34 do Processo nº 161/96).

**METODOLOGIA**

Esta estratégia de organização do processo ensino/aprendizagem de forma não seriada, continua e global, não se trata de uma inovação mas na busca de novas formas de encarar o trabalho pedagógico, preconizando-se mudanças na metodologia e no modo de promover o ensino para atender as especificidades dos alunos.

A escola deve buscar alternativas para viabilizar o atendimento aos alunos, no momento em que eles apresentam dificuldades na aprendizagem dos conteúdos curriculares, proporcionando-lhes novas e diversas oportunidades de aprendizagem, a chance de alcançar o sucesso elevando a auto-estima, condição indispensável para o equilíbrio e a confiança pessoal.

A organização do tempo escolar constitui fator relevante para a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos pela escola em seu currículo. Permitindo uma adequada distribuição de atividades pedagógicas e prevendo o funcionamento da escola, o calendário deve ser entendido como um instrumento capaz de favorecer o desenvolvimento do processo educativo, de concorrer para a diversificação do atendimento e ampliação de oportunidades educacionais, bem como o de estabelecer referências para os interesses da comunidade escolar. Nesse sentido, as atividades escolares, as férias e outras situações relativas ao funcionamento da escola devem ser objeto de programação cuidadosa e distribuídas de modo coerente e equilibrado durante o período escolar.

Todas essas propostas implicam mudanças na rotina de escola, na organização das turmas, na elaboração dos horários e do calendário escolar, mas, sobretudo propõe uma nova maneira de pensar a educação, abandonando a pedagogia do fracasso, da reprovação, da evasão, por uma pedagogia de sucesso, de permanência do aluno na escola, de gosto pelo estudo, de aprovação, e conseqüentemente um ensino de melhor qualidade."
(cf. El. 10 do Processo nº 161/96)

2. No Mérito

2.1 Da realidade da Educação de Jovens e Adultos no Paraná

O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS – PR (1994) revela que:

"- 50% dos panamenses maiores de 14 anos são constituídos de analfabetos funcionais, isto é, não completaram as quatro séries iniciais de escolarização;
- em 1980, o número de matricula inicial do supletivo 1º grau era 47 mil e do 2º grau 19 mil. Em 1990, o primeiro grau saltou para 57 mil enquanto o segundo grau caiu para 12 mil;
- o atendimento de apenas 69 mil alunos pelo ensino supletivo é insignificante face à demanda de milhões de jovens e adultos paranaenses, que não possuem sequer a formação básica:
- a passagem da vida rural à urbana ocorrida nas últimas décadas (mais de 70% da população paranaense), requer do indivíduo, no mínimo, uma formação básica para adaptar-se ao novo ambiente. O esvaziamento demográfico do campo e conseqüente inchaço populacional no meio urbano não se reduzem a simples fatores numéricos ou mudanças geográficas e de atividades físicas, constitui-se, de fato num processo transformador de civilização e isto não se concretiza sem um mínimo de escolaridade básica. A magnitude e complexidade deste fenômeno requer a ampliação da oferta de escolaridade elementar e básica ara a população jovem na idade escolar própria (cf. fls 28 e 29 do Proc. nº 161/96)"

2.2. Do objetivo

O Projeto apresentado pelo DESU/SEED incorpora a realidade da Educação de Jovens e Adultos, do Paraná, tendo um só objetivo: "Garantir o acesso e permanência do cidadão trabalhador no sistema educacional (...)." (fl. 32); (grifo nosso)

2.3 Da Metodologia

Com o intuito de atender essa clientela – cidadão/trabalhador, o Estado, a Escola o Professor, num esforço comum, buscaram alternativas para proporcionar a ele novas e diversas oportunidades de aprendizagem dos conteúdos curriculares, no momento em que as dificuldades surgem.

O Projeto menciona que a metodologia da educação/ensino dos jovens e adultos é que determina o alcance ou não do sucesso no processo da aprendizagem. Como o sucesso é o âmago da auto-estima, e é também uma condição imprescindível para o equilíbrio "do querer e do poder", o atendimento individual e o ministrado o Curso Supletivo, em Blocos de Disciplinas como estão descritos na proposta ora em análise.

O que essencialmente teve mudança na metodologia da oferta do Curso Supletivo, seriado, foi que poucas disciplinas foram concentradas em cada semestre para facilitar a assimilação dos seus conteúdos pelos cidadãos trabalhadores, além dos atendimentos individual e coletivo que são feitos diariamente.

Pela análise da presente Proposta, constata-se que os dirigentes da educação querem proporcionar um ensino de qualidade, racionalizando-se o tempo para que haja melhor assimilação de conhecimentos e conseqüentemente, progredindo na sua vida escolar, objetivando este gratificante e motivador para que o cidadão prossiga trabalhando e também estudando.

2.4. Do Atendimento ao aluno

- atendimento individual: ofertado diariamente pela instituição, porém de freqüência optativa para os alunos. É o momento de recuperação dos conteúdos ministrados no atendimento coletivo;
- atendimento coletivo: freqüência obrigatória

2.5. Do tempo de funcionamento diário

O Curso desenvolver-se-á de segunda à sexta feira, com atendimento individual e coletivo a saber:

a) Fase I

- 3 horas e 30 minutos: uma (1) hora de atendimento individual e 2 horas de 30 minutos de atendimento coletivo;

b) Fase II

- 4 horas-aula: uma (1) hora-aula de atendimento individual e 3 horas-aula de atendimento coletivo;

c) Fase III

- 5 horas-aula: uma (1) hora-aula de atendimento individual e 4 horas de atendimento coletivo.

2.6. Dos Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos para este Curso estão contidos no currículo Básico da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação nº 003/92-CEE.

2.7. Estrutura do Ensino Supletivo – Função Suplência de Educação Geral: - Fase I – Fase II – Fase III.

As disciplinas do Curso Supletivo de 1º e 2º Graus, Função Suplência de Educação Geral estão distribuídos em cinco (5) BLOCOS que constituem cada FASE dessa modalidade de Ensino.

A) Curso de 1º Grau (Fase I e Fase II)

O Curso de 1º Grau Supletivo – Função Suplência de Educação Geral – Fase I e Fase II – na forma sistemática, terá a duração mínima de 3.550 horas-aula e o total de 10 (dez) blocos de disciplinas, a saber:

a) FASE I

| BLOCO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA DISCIPLINA | BLOCO |
|---|---|---|---|
| 1º BLOCO | **ALFABETIZAÇÃO** | **330 HORAS** | |
| 2º BLOCO | **PORTUGUÊS**<br>**MATEMÁTICA** | **165 h**<br>**165 h** | **330h** |
| 3º BLOCO | **PORTUGUÊS**<br>**MATEMÁTICA**<br>**GEOGRAFIA**<br>**HISTÓRIA** | **83 h**<br>**83 h**<br>**82 h**<br>**82 h** | **330 h** |
| 4º BLOCO | **PORTUGUÊS**<br>**MATEMÁTICA**<br>**GEOGRAFIA**<br>**HISTÓRIA** | **83 h**<br>**83 h**<br>**82 h**<br>**82 h** | **330 h** |
| 3º BLOCO | **PORTUGUÊS**<br>**MATEMÁTICA**<br>**INICIAÇÃO Á CIÊNCIAS** | **83 h**<br>**83 h**<br>**164 h** | **330 h** |
| | **TOTAL DA CARGA HORÁRIA** | **1650 HORAS** | |
| **Duração do Curso: 2 anos e 06 meses** | | | |

Fase I – corresponde à formação de 1.ª a 4.ª séries do 1.º Grau Regular, integrando 5 Blocos de Disciplinas, sendo o primeiro o de alfabetização, ofertando o Teste de Sondagem para os alunos sem comprovante de escolaridade. O Teste tem por finalidade situar o aluno na série que corresponde à escolaridade que já possui, quando não pode comprová-la por documentação escolar.

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

Os 5 blocos de Disciplinas estão distribuídos com 330 horas-atividades em cada um, com a duração semestral perfazendo um total de 1.650 horas-atividades, correspondentes a 2 anos e 6 meses.

Examinando a distribuição das disciplinas nos 5 blocos, nota-se a inserção gradual das disciplinas de Geografia, História e Ciências, constando em todos os Blocos as disciplinas de Português e Matemática.

O desenvolvimento das atividades complementares bem como das disciplinas do Artigo 7º podem ser efetuadas sob diferentes formas, desde ciclo de debates, conferências, seminários, fóruns e oficinas, projetos culturais e desportivos e até a forma usual de aulas, devendo ser previsto em planejamento específico.

b) FASE II

| | NÚMERO DE AULAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 1º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS I<br>MATEMÁTICA I<br>HISTÓRIA I<br>EDUCAÇÃO FÍSICA I | 04<br>04<br>08<br>04 | 76<br>76<br>152 380h/a<br>76 |
| 2º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS II<br>MATEMÁTICA II<br>HISTÓRIA II<br>GEOGRAFIA I<br>EDUCAÇÃO FÍSICA II | 04<br>04<br>04<br>04<br>04 | 76<br>76<br>76<br>76 380h/a<br>76 |
| 3º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS III<br>MATEMÁTICA III<br>GEOGRAFIA II<br>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA I | 04<br>04<br>08<br>04 | 76<br>76<br>152 380h/a<br>76 |
| 4º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS IV<br>MATEMÁTICA IV<br>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA II<br>CIÊNCIAS I<br>ENSINO RELIGIOSO | 04<br>04<br>04<br>06<br>02 | 76<br>76<br>76<br>114 380h/a<br>38 |
| 5º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS V<br>MATEMÁTICA V<br>CIÊNCIAS II<br>LÍNGUA EST. MODERNA | 04<br>04<br>08<br>04 | 76<br>76<br>152 380h/a<br>76 |
| **TOTAL CARGA HORÁRIA** | | **1.900 HORAS** |
| Duração do Curso: 2 anos e 6 meses | | |

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

Fase II – constituída de 5 Blocos de Disciplinas, corresponde à etapa de 5.ª a 8.ª séries do 1.º Grau Regular.

Todos os Blocos mantém as disciplinas de Português e Matemática, integrando-se, gradualmente, as disciplinas de História, Geografia, Educação Artística, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso e no último Bloco, a Língua Estrangeira Moderna.

A duração da Fase II é de 2 anos e 6 meses, num total de 1.900 horas, correspondendo cada Bloco a um semestre de 380 horas-aula.

c) Curso de 2.º Grau (FASE III)

| | NÚMERO DE AULAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 1º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS I<br>MATEMÁTICA I<br>HISTÓRIA I<br>GEOGRAFIA I | 05<br>04<br>08<br>08 | 90<br>72<br>144 450h/a<br>144 |
| 2º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS II<br>MATEMÁTICA II<br>HISTÓRIA II<br>GEOGRAFIA II<br>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 05<br>05<br>05<br>05<br>05 | 90<br>90<br>90 450h/A<br>90<br>90 |
| 3º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS III<br>MATEMÁTICA III<br>BIOLOGIA I<br>EDUCAÇÃO FÍSICA | 05<br>04<br>08<br>08 | 90<br>72<br>144 450h/a<br>144 |
| 4º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS IV<br>MATEMÁTICA IV<br>FÍSICA I<br>BIOLOGIA II<br>QUÍMICA I | 04<br>04<br>07<br>03<br>07 | 72<br>72<br>126 450h/a<br>54<br>126 |
| 5º BLOCO | | |
| PORTUGUÊS V<br>MATEMÁTICA V<br>QUÍMICA II<br>FÍSICA II<br>LÍNGUA EST. MODERNA | 04<br>04<br>06<br>06<br>05 | 72<br>72 450h/a<br>108<br>108<br>90 |
| **TOTAL CARGA HORÁRIA** | | **2.250 HORAS** |
| Duração do Curso: 2 anos e 6 meses | | |

A FASE III – corresponde ao Ensino Supletivo de 2.º Grau Função suplência de Educação Geral, com a seguinte correspondência: Blocos 1 e 2 – 1.ª série; Bloco 3 – 2.ª série; Blocos 4 e 5 – 3.ª série.

Todos os Blocos mantêm as disciplinas de Português e Matemática, com a inclusão gradativa das disciplinas de História, Geografia, Educação Artística, Educação Física, Biologia, Química e Língua Estrangeira Moderna.

A duração da Fase III é de 2 anos e 6 meses, num total de 2.250 horas, correspondendo cada Bloco a um semestre, com 450 horas.

2.8. Da Matricula

O processo de matrícula para Fase I, Fase II e Fase III será semestral, por Bloco de Disciplinas, efetuado no início de cada período de um semestre letivo.

A matrícula por dependência dar-se-à quando o aluno for aprovado em até 02 disciplina a partir do 3º bloco da FASE II, sendo permitido cursar o Bloco seguinte somente nas disciplinas aprovadas no Bloco anterior, preservando a seqüência dos Blocos de Disciplinas.

A matrícula por Dependência deverá estar prevista e regulamentada no Regimento Escolar do Estabelecimento onde o aluno está matriculado, conforme a estabelecido na Deliberação n.º 006/96-CEE.

Exigir-se-à, no ato da matrícula, a idade mínima de:

- 14 (catorze) anos completos – 1º Grau (Fase I e II);
- 18 (dezoito) anos completos – 2º Grau (Fase III), conforme a determinação da Deliberação n.º 013/86-CEE.

2.9. Da Avaliação do aluno

A avaliação do aluno pautar-se-à nos pressupostos contidos na Deliberação n.º 003/92-CEE, que estabelece o Currículo Básico da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Paraná, bem como a disposto nas Deliberação de n.ºs 33/87, 012/88 e 006/92, todas deste CEE.

2.10. Da Prorrogação do aluno

A) Fase I

A Certificação e/ou promoção dos alunos da Fase I dar-se-à após o “continuum” de dois anos e meio – tempo de duração dos cinco blocos de Disciplina.

Considerando que a avaliação da aprendizagem nessa fase será descritiva, progressiva, contínua, diagnóstica e cumulativa, tendo por base o desempenho dos alunos durante o progresso, e que a escola ofertará recuperação paralela e contínua dos conteúdos curriculares, nos momentos individuais, a promoção entre os Blocos será automática.

Para os alunos que no final do 5º Bloco ainda apresentarem acentuada defasagem de conteúdos curriculares – depois de esgotados os recursos propostos pela recuperação paralela – a escola deverá propor projetos especiais de acompanhamento pedagógico e de avaliação nas disciplinas em que o aluno não obteve promoção, independentemente do Bloco de Disciplina em que se apresentaram tais dificuldades.

A Promoção em todas as disciplinas que compõem os cinco Blocos dará ao aluno o direito à certificação correspondente às quatro séries iniciais do 1.º Grau.

B) Fase II e Fase III e os Cursos de Férias

O aluno será promovido por Bloco de Disciplinas.

A promoção em todas as disciplinas do Bloco resultará na promoção do aluno para o Bloco seguinte, não podendo ocorrer alteração na seqüência dos Blocos.

Caso o aluno, após esgotados os recursos propostos pela recuperação paralela, não consiga aprovação em até duas disciplinas do Bloco que está cursando, poderá fazer a recuperação desses conteúdos curriculares em turmas de férias, nos CES – Centros de Estudos Supletivos, nos NAES – Núcleos Avançados de Ensino Supletivo ou no mesmo Estabelecimento onde está matriculado.

Cabe ao Estabelecimento que oferta o Ensino Supletivo Seriado encaminhar os alunos que não lograram sucesso em até duas disciplinas para os Cursos de Férias ofertados pelos CES e NAES, conforme calendário pré-estabelecido.

Os Cursos de Férias poderão, quando necessário, funcionar nos Estabelecimentos que ofertem a referida modalidade.

Todos os alunos das Fases II e III terão assegurado o Curso de Férias em até duas disciplinas. Entretanto, caso haja insucesso, há que considerar as seguintes situações, distintamente:

a) Os alunos da Fase II (Blocos 1º, 2º e 5º) e Fase III (5º Bloco) que não conseguirem aprovação após o Curso de Férias, matricular-se-ão somente nas disciplinas em que ficaram retidos.

b) Os alunos da Fase II (3º e 4º Blocos) e Fase III (de 1º ao 4º Bloco), que após o Curso de Férias não conseguirem aprovação, matricular-se-ão no Bloco subseqüente, exceto na(s) disciplina(s) reprovada(s) que será(ão) cursada(s) em regime de dependência.

O regime de matrícula com dependência será ofertado aos alunos que, após o Curso de Férias, não conseguirem aprovação, respeitados os dispositivos da Deliberação n.º 006/96-CEE.

O estabelecimento ofertará a dependência organizando o horário de atendimento, de forma que o aluno possa freqüentá-la concomitantemente com as disciplinas do Bloco subseqüente.

Os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, os CES e NAES que ofertam a Educação de Jovens e Adultos deverão regulamentar, no Regimento Escolar, os Cursos de Férias para os alunos que estão realizando os estudos no Curso supletivo de 1.º e 2.º Graus, Fases II e III, estruturadas em Blocos de Disciplinas.

2.11. Da Transferência

As disciplinas concluídas no Bloco serão aproveitadas nas diferentes modalidades de ensino; as disciplinas não concluídas deverão ser cursadas no Bloco correspondente, após cotejamento dos conteúdos curriculares.

O aluno terá garantida sua circulação do Ensino Regular para o Ensino Supletivo e vice-versa, conforme a correspondência apresentada a seguir:

| **SUPLETIVO** | **REGULAR** |
|---|---|
| **FASE I** | **1º Grau** |
| Blocos 1º e 2º | 1º série |
| Bloco 3º | 2ª série |
| Bloco 4º | 3ª série |
| Bloco 5º | 4ª série |
| | |
| **FASE II** | **1º Grau** |
| Blocos 1º e 2º | 5ª série |
| Bloco 3º | 6ª série |
| Bloco 4º | 7ª série |
| Bloco 5º | 8ª série |
| | |
| **FASE III** | **2º GRAU** |
| Blocos 1º e 2º | 1ª série |
| Bloco 3º | 2ª série |
| Bloco 4º e 5º | 3ª série |

2.12. Da Implantação

O presente projeto propõe a Reestruturação do Ensino Supletivo para os Estabelecimento de Ensino da Rede Estadual de Ensino da Rede Estadual de Ensino.

A implantação dar-se-à de forma gradativa, abrangendo dois estabelecimentos por Núcleo Regional de Educação, de acordo com os seguintes critérios:

1º) estabelecimentos que já ofertam as Fases II e III;

2º) estabelecimentos que já ofertam a Fase II, e;

3º) estabelecimentos onde será implantada esta modalidade de ensino, após a aprovação deste projeto.

2.13. Do Material Didático-Pedagógico

O material didático-pedagógico utilizado será o produzido pelos professores dos CES/NAES, com as devidas reprodução.

2.14. Do Cronograma

- o período de matrícula obedecerá ao calendário proposto pelo SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar;

- na semana pedagógica (fevereiro 1997), os professores das 60 escolas definidas nos NREs e dos estabelecimentos em que será implantado o Projeto participarão de capacitação, em que serão aprofundados as questões administrativas e metodológicas, que se iniciaram nos grupos de estudos e seminários de produção de material ocorridos no ano de 1996;

- mensalmente, o Representante do ensino Supletivo acompanhará a implantação, intervindo quando necessário.

2.15. Da avaliação do Projeto

O Projeto será avaliado pelos NRES e CES-Pólos, durante o primeiro semestre, nos aspectos de estrutura e funcionamento, bem como na metodologia aplicada como objetivo de implementá-lo para estendê-lo a todos os estabelecimentos que ofertam o Supletivo Seriado.

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o explicitado no Projeto de que a implantação do Curso Supletivo de 1º e 2º Graus, Função Suplência de Educação Geral, Fases: I, II e III, dar-se-à de forma gradativa em duas (02) escolas da rede pública estadual pertencentes a cada Núcleo Regional de Educação, do Paraná, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Curso Supletivo, seriado, de Fases I, II e III, constituído por BLOCOS DE DISCIPLINAS, distribuídos as Grades Curriculares apresentadas nos Anexos 1, 2 e 3 deste Parecer.

Levando em conta que a reestruturação do Curso Supletivo de 1º e 2º Graus, seriado, foge às normas estabelecidas nas Deliberações de nºs 34/84 e 19/91, ambas deste CEE, estabelecemos as seguintes condições:

a) o prazo de vigência da autorização do presente projeto expira no final do ano de 1998, prorrogável conforme avaliação do desenvolvimento do Projeto nas Fases I, II e III;

b) no que se refere à Promoção da Fase I (5º Bloco), que seja realizada uma avaliação para todos os alunos concluintes do referido Bloco;

c) no que se refere à promoção das Fases I e II (Blocos 1º e 2º), o aluno terá que obter sucesso em todas as disciplinas de cada Bloco, para ter direito ao prosseguimento de seus estudos no Bloco da Fase III;

d) será permitida a matrícula com dependência a partir do 4º (quarto) Bloco, da Fase II, em até no máximo duas (02) disciplinas, desde que respeitada a seqüencia curricular, conforme as disposições contidas na Deliberação nº 006/96-CEE;

e) é vedada a matrícula na Fase III com dependência da Fase II, como o estabelecido na Deliberação n.º 006/96-CEE;

f) as transferências para o Ensino Regular ou para o próprio Ensino Supletivo somente poderão ser efetivadas quando completadas todas as disciplinas correspondentes à série cursada (Bloco). Não será admitida a transferência com dependência;

g) relatório detalhado, com indicações qualitativas e quantitativas do desenvolvimento do projeto deverá ser encaminhado a este CEE. ao final do ano letivo de 1998;

h) o Departamento de Ensino Supletivo – DESU e Coordenação de Documentação Educacional – CDE devem acompanhar todo o processo, objetivando uma avaliação precisa dos resultados sociais e pedagógicos e o correto registro da situação escolar de cada aluno.

É o Parecer.

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

CONCLUSÃO DA CÂMARA
As Câmaras acompanham, por unanimidade, o voto dos Relatores.
Curitiba, 12 de novembro de 1996.

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

ANEXO I

**GRADE CURRICULAR**

1.º GRAU SUPLETIVO – FUNÇÃO SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL

FASE I

O Ensino Supletivo ministrado na Fase I, corresponde à formação de 1ª a 4ª séries do 1º Grau Regular. Compreende 5 Blocos de Disciplinas, com 330 horas-atividade cada um, em regime semestral, perfazendo um total de 1.650 horas-atividades.

O desenvolvimento das atividades complementares bem como das disciplinas do Artigo 7º podem ser efetuadas sob diferentes formas, desde ciclo de debates, conferências, seminários, fóruns e oficinas, projetos culturais e desportivos e até a forma usual de aulas.

| | | BLOCO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA DISCIPLINA/BLOCO |
|---|---|---|---|---|
| 1º GRAU REGULAR | 1ª Série | 1º BLOCO | **ALFABETIZAÇÃO** | **330 HORAS** |
| | | 2º BLOCO | **PORTUGUÊS**<br>**MATEMÁTICA** | **165h**<br>**165h 330h** |
| | 2ª Série | 3º BLOCO | **PORTUGUÊS**<br>**MATEMÁTICA**<br>**GEOGRAFIA**<br>**HISTÓRIA** | **83h**<br>**83h**<br>**82h 330h**<br>**82h** |
| | 3ª Série | 4º BLOCO | **PORTUGUÊS**<br>**MATEMÁTICA**<br>**GEOGRAFIA**<br>**HISTÓRIA** | **83h**<br>**83h 330h**<br>**82h**<br>**82h** |
| | 4ª Série | 5º BLOCO | **PORTUGUÊS**<br>**MATEMÁTICA**<br>**INICIAÇÃO À CIÊNCIAS** | **83h**<br>**83h 330h**<br>**164h** |
| CORRESPONDÊNCIA | | **TOTAL CARGA HORÁRIA** | | **1.650 HORAS** |
| | | Duração do curso: 2 anos e 06 meses | | |

Obs.: Na fase I, será realizado Teste de Sondagem, para a avaliação dos conhecimentos e classificação do aluno nos referidos BLOCOS DE DISCIPLINAS.

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

## ANEXO 2

## FASE II

| GRADE CURRICULAR | 1º GRAU SUPLETIVO<br>FUNÇÃO SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL FASE II |
|---|---|

ESTABELECIMENTO: _____

MUNICÍPIO: _____ NRE: _____

Grade Curricular do Curso de 1º Grau Supletivo-Função Suplência de Educação Geral-Fase II

| | | MATÉRIAS | DISCIPLINAS | CORRES-PONDÊNCIA | 1º GRAU REGULAR | | | | | TOTAL DA CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 5ª Série | | 6ª S | 7ª S | 8ª S | |
| | | | | BLOCOS | 1º B | 2º B | 3º B | 4º B | 5º B | |
| NÚCLEO COMUM | | PORTUGUÊS | PORTUGUÊS | | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 380 |
| | | MATEMÁTICA | MATEMÁTICA | | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 380 |
| | | ESTUDOS SOCIAIS | HISTÓRIA | | 8 | 4 | - | - | - | 228 |
| | | | GEOGRAFIA | | - | 4 | 8 | - | - | 228 |
| | | CIÊNCIAS | CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLOGIA | | - | - | - | 6 | 8 | 266 |
| | ARTIGO 7º | EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | | | - | - | 4 | 4 | - | 152 |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA | | | 4 | 4 | - | - | - | 152 |
| | | PROGRAMAS DE SAÚDE *3 | | | - | - | - | - | - | - |
| | | ENSINO RELIGIOSO | | | - | - | - | - | - | 38 |
| PARTE DIVERSIFICADA | | PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO *4 | | | - | - | - | - | - | - |
| | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: | | | - | - | - | - | 4 | 76 |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | **TOTAL DE HORAS / AULA SEMANAL** | | | **20** | **20** | **20** | **20** | **20** | **1900** |

| Em cada BLOCO DE DISCIPLINAS ( regime semestral) | | | |
|---|---|---|---|
| n.º de aulas semanais | n.º semanas | n.º de dias letivos | Total Horas / Aula |
| 20 | 19 | 95 | 380 |

Observação
* 3 Conteúdos incorporados em Ciências
* 4 Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo

PROCESSOS N.º 351/95 e 161/96

## ANEXO 3

## FASE III

| GRADE CURRICULAR | 2º GRAU SUPLETIVO<br>FUNÇÃO SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL FASE III |
|---|---|

ESTABELECIMENTO: _____

MUNICÍPIO: _____ NRE: _____

Grade Curricular do Curso de 2º Grau Supletivo-Função Suplência de Educação Geral-Fase III

| | | MATÉRIAS | DISCIPLINAS | 1º B | 2º B | 3º B | 4º B | 5º B | TOTAL DA CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÚCLEO COMUM | | PORTUGUÊS | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 5 | 5 | 5 | 4 | 4 | 414 |
| | | MATEMÁTICA | MATEMÁTICA | 4 | 5 | 4 | 4 | 4 | 378 |
| | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA | | - | - | - | - | 5 | 90 |
| | | ESTUDOS SOCIAIS | HISTÓRIA | 8 | 5 | - | - | - | 234 |
| | | | GEOGRAFIA | 8 | 5 | - | - | - | 234 |
| | | CIÊNCIAS | FÍSICA | - | - | - | 7 | 6 | 234 |
| | | | QUÍMICA | - | - | - | 7 | 6 | 234 |
| | | | BIOLOGIA | - | - | 8 | 3 | - | 198 |
| | ARTIGO 7º | EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | | - | 5 | - | - | - | 90 |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA | | - | - | 8 | - | - | 144 |
| | | PROGRAMAS DE SAÚDE *2 | | - | - | - | - | - | - |
| PARTE DIVERSIFICADA | | PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO *3 | | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | **TOTAL DE HORAS / AULA SEMANAL** | | **25** | **25** | **25** | **25** | **25** | **25** |

| Em cada BLOCO DE DISCIPLINAS ( regime semestral) | | | |
|---|---|---|---|
| N.º DE AULAS SEMANAL | N.º SEMANAS | N.º DE DIAS LETIVOS | TOTAL HORAS / AULA |
| 25 | 18 | 90 | 450 |

Observação
* 2 Conteúdos incorporados em Biologia.
* 3 Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.